



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 482/1991

Ementa

CONCEDE AO DR. FERNANDO MANOEL BARDI A MEDALHA "PROFESSOR JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA".

Data da Norma

02/10/1991

Data de Publicação

08/10/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 523/1991](#) - Autoria: Alexandre Ricardo Tosetto Rossi

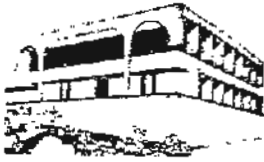
Status de Vigência

Em vigor

Observações

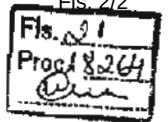
Honraria recebida na Sessão Solene de 06/12/1991.

Autor: ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Dr. FERNANDO MANOEL BARDI a Medalha
"Professor José Feliciano de Oliveira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

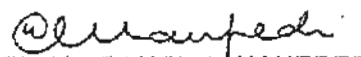
Art. 1º É concedida ao Dr. FERNANDO MANOEL BARDI a Medalha "Professor José Feliciano de Oliveira".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa